



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN/RN Nº 033/2020

Aprova a 2ª reformulação Orçamentária de 2020 deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação da 82ª Reunião Extraordinária Plenária, realizada no dia 21 de maio de 2020.

DECIDE:


Art. 1º - Aprovar a segunda reformulação orçamentária de 2020 deste Regional, que utiliza como fonte de recurso o disposto na Lei nº 4.320/1964, Art. 43, § 1º, I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 820.400,00 (Oitocentos e vinte mil e quatrocentos reais), de créditos suplementares, não havendo créditos especiais, alterando o valor do orçamento para R\$ 7.570.400,00 (sete milhões, quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais).


Art. 2º - Não houve a abertura de créditos especiais

Art. 3º - Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Cofen.

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Cofen.

Natal/RN, 28 de maio de 2020.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52.113 - ENF
Presidente


Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n.º 239.210 - ENF
Conselheiro Secretário